



EDITAL PROEXC Nº 71/2025

14 de julho de 2025

Processo nº 23117.046711/2025-85

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS CURSO DE FORMAÇÃO - EDUCAÇÃO BILÍNGUE: ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE SURDOCEGOS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Curso de Formação - Educação Bilíngue: Alfabetização e Educação de Surdocegos Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso de formação intitulado “Educação Bilíngue: alfabetização e educação de surdocegos”, é proposto pelo Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia (ILEEL/UFU) com apoio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc/UFU) e da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS/SECADI/MEC).

1.2. O presente projeto/programa tem como objetivo promover a formação continuada de professores(as) que atuam em escolas e ou desejam atuar futuramente na educação de surdocegos instrumentalizando-os(as) para a investigação de aspectos gerais da surdocegueira e, fundamentos, princípios e práticas pedagógicas mais apropriadas aos estudantes surdocegos da Educação Básica nas demandas de oferta do ensino escolar remoto em todo o Brasil..

1.3. As atividades do Curso de Formação - Educação Bilíngue: Alfabetização e Educação de Surdocegos serão de maneira **não presencial**. As aulas do curso serão ofertadas em plataforma específica (Moodle CEAD da UFU) e estarão disponíveis de segundas-feiras a domingo com horário ilimitado para serem acessadas de acordo com a disponibilidade do cursista; sendo obrigatório o mínimo de oito (08) horas de acesso semanal totalmente online com conteúdo em formato de vídeo-aulas, aulas online e textos em PDF postado semanalmente disponível aos cursistas cadastrados acessem, posterior estudar, interagir via fórum de discussão e realizar as atividades propostos sob a orientação e acompanhamento de tutores e equipe (coordenação, professor formador, supervisor) do curso a distância.

1.4. O programa do Curso de Formação - Educação Bilíngue: Alfabetização e Educação de Surdocegos é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso à aulas *online*, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

1.5. Considerando as necessidades específicas da criança surdocega, e considerando também que a alfabetização e educação bilíngue para a criança surdocega usuária da libras-tátil é possível, desde que o professor esteja preparado para essa tarefa, urge a necessidade de formação do professor alfabetizador em Educação Bilíngue. Diante dessa necessidade, o Curso de Formação - Educação Bilíngue: Alfabetização e Educação de Surdocegos com carga horária 90 (noventa) horas na modalidade à distancia via Moodle busca promover conhecimentos acerca dos processos de alfabetização e educação por meio de uma educação que atenda às necessidades e especificidades linguísticas e de comunicação da criança surdocega, sendo dividido em 3 (Três) módulos, a saber: Módulo I, Aspectos gerais da surdocegueira; Modulo II, Processos de Alfabetização da criança surdocega congênita e o ensino bilíngue para usuários da Libras Tátil; Módulo III, Estratégias e Recursos Acessíveis pedagógicos para o ensino bilíngue e alfabetização.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidades	Vagas
Todo o território brasileiro	300

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas posteriormente assim que houver desistências por candidatos selecionados, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O Curso de Formação - Educação Bilíngue: Alfabetização e Educação de Surdocegos destina se ao seguinte perfil:

3.1.1. Ter formação em ensino superior em curso de licenciatura.

3.1.2. Ser Profissional da Educação Básica Pública e/ou Privada que atuam com a educação em instituições devidamente credenciadas junto a secretarias de Educação.

3.1.2.1. Serão aceitas inscrições de graduados que não esteja com vínculo empregatório atualmente, desde que possua alguma especialização, comprovada com certificação original, na área de surdocegueira e ou já teve vínculo empregatório atuando com alunos surdocegos devidamente comprovada com documento comprobatório.

3.1.3. Ter disponibilidade para participar das atividades online.

3.1.4. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.

3.1.5. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat etc.

3.1.6. Dispor de 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O(A) candidato(a) selecionado deverá tratar a todos cordialmente

(alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.

4.2. O(A) candidato(a) selecionado participará das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no projeto Educação Bilíngue: Alfabetização e Educação de Surdocegos.

4.3. O(A) candidato(a) selecionado deverá entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome que deseja constar no certificado como também todos os dados solicitados preenchidos..

4.4. O(A) candidato(a) selecionado poderá ser desligado do Curso de Formação - Educação Bilíngue: Alfabetização e Educação de Surdocegos se não acessar ao curso logo após o cadastro consecutivamente por mais de 10 (dez) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.

4.5. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Curso de Formação - Educação Bilíngue: Alfabetização e Educação de Surdocegos, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.

4.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

4.7. Para obtenção do Certificado do Curso de Formação - Educação Bilíngue: Alfabetização e Educação de Surdocegos, os estudantes deverão:

4.7.1. Ser aprovado com nota igual ou superior a seis pontos em todas as disciplinas e atividades do curso;

4.7.2. Alcançar o mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as temáticas curriculares e atividades das aulas previstas e;

4.7.3. a participação dos(as) cursistas no Seminário online a ser realizado no final do curso fará parte da avaliação formativa dos(as) mesmos(as).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

5.2. As inscrições serão feitas **SOMENTE** *online* por meio de preenchimento do formulário <https://forms.gle/JrgcMD1XbzqBSW6P9>.

5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:

5.3.1. Documento de identidade, frente e verso (em único arquivo) - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.

5.3.2. Arquivo digitalizado do Diploma de Graduação registrado ou Diploma de Graduação revalidado ou Certidão ou Declaração original de Conclusão de Curso de Graduação e ou de magistério (obrigatório para todos os candidatos).

5.3.3. Arquivo digitalizado da carteira profissional registrada, ou comprovante de matrícula e ou contracheque como professor(a) de ensino básico ou declaração emitida e assinada pela Direção da Escola onde trabalha. Será considerado o comprovante até o período de Junho de 2025 para o mais recente. (obrigatório para todos os candidatos).

5.3.4. Os candidatos surdos, cegos e surdocegos devem apresentar arquivo digitalizado de qualquer período do laudo médico original ou cópia de audiometria (no caso de surdos e surdocegos), legível que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a

redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 (somente para quem é candidato surdo ou surdocego).

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.

5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos cursistas para o Programa/Projeto será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online* de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição, priorizando os primeiros candidatos inscritos segundo horário de Brasília registro da inscrição enviada conforme cronograma (item 10).

6.2. Em caso de inscrições duplicadas de um mesmo candidato, será considerada a última efetuada.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

6.4. A seleção será conduzida pela coordenação do projeto em conjunto com uma Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim e constituída por profissionais das equipes pedagógicas desse curso, que serão nomeados por Portaria expedida pela PROEXC.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações de nomes em ordem alfabética (respeitando a ordem de inscrição conforme explícita o item 6.) e terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail (educacaosurdocegosufu@gmail.com), conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.

7.5. **O Anexo III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) receberão o e-mail (endereço de e-mail cadastrado e informado no ato da inscrição) da coordenação e supervisora do curso com a orientação de cadastramento de cursistas na plataforma na qual devem acessar no prazo determinado para que o cadastro seja efetivado.

8.2. Em caso de impossibilidade de participar do curso, o(a) candidato(a) aprovado deve responder no prazo estipulado, ao e-mail citado no item 8.1 informando a desistência do curso.

8.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar na plataforma do curso no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado(a), sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas online. O Curso será disponibilizado pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia (CEaD-UFU) por meio da plataforma do Moodle da modalidade EaD e em formato virtual e tem duração prevista de três meses, perfazendo a carga horária total de 90 horas.

9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.4. As aulas serão ministradas de forma online por meio de vídeo-aulas e aulas via conferência online.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/07/2025 a 20/08/2025
Inscrições	21/07/2025 a 20/08/2025
Análise da documentação (primeira fase)	21/08/2025 a 22/08/2025
Classificação dos(as) candidatos(as) (segunda fase)	22/08/2025
Resultado Preliminar	23/08/2025
Recebimento dos Recursos	23 e 24/08/2025
Resultado Final	25/08/2025
E-mail de convocação de confirmação de interesse	26/08/2025
Cadastramento de Matrícula no Moodle	29/08/2025 a 31/08/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU devidamente selecionados em edital específico, sendo estes orientados por professores e técnicos administrativos em educação do quadro de servidores da UFU, que atuam nos Campus de Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas pelo e-mail: educacaosurdocegosufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 21 de Julho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 15/07/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6511425** e o código CRC **B3F508BC**.

**ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADES**

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital 71 - Programa Ações Formativas Integradas - Educação Bilíngue: Alfabetização e Educação de Surdocegos, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais

são:

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).
2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
11. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos

em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, Instagram e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Programa Ações Formativas Integradas - Educação Bilíngue: Alfabetização e Educação de Surdocegos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO III RECURSO

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento



Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.046711/2025-85

SEI nº 6511425